



Porta



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 033/2016/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E MOISÉS BENNESBY, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral** **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado Senhor **MOISÉS BENNESBY**, brasileiro, casado, comerciante e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.1620, apt. 1.101/1.102, neste ato podendo ser representado pelo senhor Guido de Freitas Castelo Branco, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG n. 55.361 SSP/RO, inscrito no CPF n.080.101.392-91, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações de acordo com a legislação vigente, conforme o processo administrativo n. 010741/2016-38, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 033/2016, referente a locação de imóvel situado a Rua Afonso Pena, n. 386, sub esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho, onde já funciona a Escola do Legislativo deste poder.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018, com término em 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais).





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) conforme Nota de Empenho 2018NE01792 de 22/11/2018 (fl. 705), para dar **cobertura ao mês de dezembro/2018.**

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro seguinte poderá haver posterior emissão de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 06 (seis) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122122726670000

Elemento de Despesas – 339036

Nota de Empenho - 2018NE01792 de 22/11/2018, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo n.10741/2016, bem como na autorização constante à fl. 705, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2018NE01792.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 033/2016/ALE/RO e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 10741/2016.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
registrado à fl. 04, do II Livro de Registro de Termos Aditivos, do ano de 2018 da
Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

vid. Juan
MOISÉS BENNESBY
CPF: 000.965.042-34
LOCADOR

[Signature]
Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

Sthefany